



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.002142/2023-76

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de **ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR como kit oxigenoterapia, manequim de RCP, dentre outros.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 10/01/2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

As questões apresentadas que tratam do Termo de Referência, foram examinadas pela **CBM-FUNESBOM**, sendo de inteira responsabilidade daquela Secretaria.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, e do item 3.1 e 4.1 do Edital, conforme comprovam os documentos colacionados ao **processo administrativo SEI relacionado a este PREGÃO ELETRÔNICO N.º 532/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação das respostas à Impugnação e Esclarecimentos.

II. DA SÍNTESE DOS ESCLARECIMENTOS E DA ANÁLISE DO MÉRITO:

EMPRESA 01 - (0047766985) :	RESPOSTA - CBM-FUNESBOM (0048205208)
<p>O Item 06, simulador de desfibrilador externo semiautomático, em seu descritivo, solicita-se que o equipamento possua controle remoto, ante a solicitação, pergunta-se a esse r. Órgão: será aceito aplicativo de celular, o qual executa a mesma função desempenhada pelo controle, sem qualquer prejuízo para a Administração Pública.</p> <p>Para utilizá-lo, basta baixar o aplicativo, tanto o instrutor do treinamento, como os alunos podem fazer o Download de forma rápida e prática, vejamos: (figura ilustrativa no sei).</p> <p>Portanto, demonstrado que o aplicativo possui e mesma funcionalidade do controle, pugna para que o equipamento da licitante seja aceito no certame, buscando ampliar a concorrência de modo a garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, função primordial de todo o Processo Licitatório.</p> <p>Por se tratar de um equipamento para treinamento, visando auxiliar os alunos, sugere-se a esse r. Órgão que inclua nas exigências o Feedback de RCP, cuja função é auxiliar quem está fazendo a compressão torácica, com retorno sobre a profundidade e velocidade sobre o tórax do paciente, de modo a garantir a execução do procedimento da maneira correta.</p>	<p>Com cordiais cumprimentos, utilizamos do presente expediente em resposta ao E (0047769505), com a seguinte resposta da comissão especializada, conforme Despach (0048158619), a saber:</p> <p>[...]</p> <p>Face ao exposto, informamos que após a devida análise técnica, a comissão concor apresentada pela empresa SMARTMED.</p> <p>Logo, será aceito aplicativo de celular, desde que execute a mesma função desempe qualquer prejuízo. Devendo esta função ser comprovada de forma prévia a possível aquisiç</p> <p>[...]</p>

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Permanecem inalterados os demais dizeres do edital.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 17 de maio de 2024, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO,02 de maio de 2024.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 02/05/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048276466** e o código CRC **F7F4A46A**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.002142/2023-76

SEI nº 0048276466

Criado por 62641476215, versão 13 por 62641476215 em 02/05/2024 09:08:52.